



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Contratação de empresa para contratação de seguro de imóvel se faz necessária para manter a segurança da Administração Pública.

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de seguro de prédio público

3. PRAZO DE VIGÊNCIA / LOCAL:

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da apólice, podendo ser prorrogado conforme disposto nos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

3.2. Contratação para o prédio do Almoxarifado Central, Situado na Rua Zoraide Eva das Dores, 456 – Jd Marilu – Itapeçerica da Serra.

4. REAJUSTE

4.1. Os preços poderão ser reajustados após 12 meses com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos para contratação do seguro devem obedecer às coberturas que estão vigentes na apólice atual conforme relação abaixo e demais itens que possam ser obrigatórios conforme lei vigente:

Item	Especificação	Quant.	Valor de Referência Estimado
01	Seguro completo para o Almoxarifado Central, situado na Rua Zoraide Eva das Dores, 456, Jd. Marilu – Itapeçerica da Serra, com as seguintes coberturas: Incêndio, explosão, fumaça e queda de aeronaves R\$ 3.000.000,00; Danos elétricos e curto circuito: R\$ 200.000,00; Equipamentos estacionários: R\$ 100.000,00; Recomposição de registros e documentos R\$ 50.000,00; Responsabilidade Civil operações: R\$ 400.000,00; Roubo ou furto qualificado de conteúdo: R\$ 200.000,00;	01	R\$ 9.712,64



MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

Vendaval, granizo, furacão, ciclone, impacto: R\$ 120.000,00; Despesas de salvamento e contenção de sinistros: R\$ 150.000,00; Conforme apólice 1001800004024, vigente junto à Essor Seguros S.A, com vencimento em 17 de Junho de 2026		
---	--	--

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. Devido ao baixo valor estimado o fornecedor será selecionado por meio de Dispensa Eletrônica em forma de Contrato conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta mais vantajosa baseada pelo critério de **MENOR PREÇO**.

7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será a vista e será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal/apólice.

8. ESTIMATIVA DE VALORES:

8.1. O custo estimado total para a contratação é de R\$ 9.712,64 (Nove Mil Setecentos e Doze Reais e Sessenta e Quatro Centavos), conforme custos apostos em anexo.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 325 09.20.00 3.3.90.39.00 4.123.4.2007, proveniente de Recurso do Tesouro, consignado no orçamento vigente.

10. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE:

10.1. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade, conforme documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

11. RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

12. PENALIDADES



MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

12.1. Em caso de descumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas sanções conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Itapecerica da Serra, 24 de abril de 2026


ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO

Diretora de Departamento
Almoxarifado